



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data 29/03/21
SECRETARIA MUNICIPAL

REQUERIMENTO Nº 20 /2021

Requer ao Poder Executivo o pagamento de adicional de insalubridade no percentual de 40% a todos os servidores públicos municipais da área de saúde, em atendimento direto ao enfrentamento da COVID-19, inclusive os lotados nas Unidades Básicas de Saúde.

Ao Exmo. Prefeito Municipal de Ipatinga

Gustavo Nunes,

Senhor prefeito,

Considerando o tópico 15.3 da norma regulamentadora 15 de atividades e operações insalubres (NR 15):

“No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, ser á apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.”

Considerando o reconhecimento dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde (UBS) como trabalhadores de primeiro contato contra o COVID-19, segundo a cartilha de *protocolo de manejo clínico do coronavírus na atenção primária*, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde – SAPS, do Ministério federal da saúde.

Considerando o trabalho incansável que todos os profissionais das UBSs estão desenvolvendo desde o início da pandemia (identificação precoce do vírus, orientações iniciais contra a doença, monitoramento clínico domiciliar, vacinação, dentre outros serviços).

Considerando as UBSs como porta de entrada do Sistema Único de Saúde.

Requeiro ao senhor prefeito acrescentar ao Projeto de Lei 048/21 que os profissionais lotados em todas as UBSs da cidade também sejam

contemplados no pagamento de adicional de insalubridade no percentual de 40%, reconhecendo assim seus trabalhos e esforços contra o COVID-19.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 29 de março de 2021.



Maria Aparecida de Lima- Cida Lima

Vereadora